

1ª VARA DISTRITAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**Datas: 1ª Praça 06/08/2015 às 13.30hs., 2ª Praça 20/08/2015 às 13.30hs.****Local do Leilão: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 550 - VILA TAVARES****Processo: 0002512-82.2012.8.26.0115****Autor: BANCO DO BRASIL SA****Requerido: SOLUÇÃO MANUTENÇÃO MÁQUINAS DE COSTURA LTDA - ME**

A MMª Dra. **PATRÍCIA CAYRES MARIOTTI**, Juíza de Direito da 1ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia, hora e local supramencionados, na sede deste órgão, serão levados a público leilão os bens penhorados nas execuções dos autos acima referidos, conforme laudos encartados ao feito, assim descrito: **Parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do lote de terreno, sob nº 24, quadra 20, bairro Parque Internacional, perímetro urbano da cidade de Campo Limpo Paulista, matrícula nº 5.236 do 2º CRI de Jundiaí, com benfeitorias. Obs.: Conforme consta no laudo de avaliação: o imóvel situa-se na Avenida André Garcia, nº 3280, Pq. Internacional. O imóvel possui área de 300m² (10m X 30m). Sob o referido terreno existe construído na frente um prédio comercial onde funciona uma pizzaria, com área de atendimento, 02 (dois) banheiros, cozinha e área do forno e nos fundos, 02 (duas) residências, sendo ambas com 01 (um) quarto, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha e 01 (um) banheiro. Todas as construções são em alvenaria com cobertura em telha de cimento amianto. Conforme cadastro 02.018.024.001 da PM, o imóvel possui 193,13m² de área construída. AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL: R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais) em 05/12/2014.** Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados. Os valores das avaliações serão atualizados até o dia do leilão. O arrematante deverá efetuar o pagamento da arrematação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, sob pena do desfazimento da arrematação, salvo em condições adversas devidamente autorizadas pelo MM. Juízo, sendo que a ausência do depósito será informada ao MM. Juízo para as sanções previstas no Código Penal. Os Leilões serão realizados pelos leiloeiros oficiais indicados por este Juízo, quais sejam os Senhores **Raphael Cavalli Yarid, Edson Carlos Fraga Costa Yarid e Marcelo Fuad Cavalli Yarid**, cuja comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, pago no ato, diretamente ao leiloeiro. A comissão do leiloeiro não está inclusa no valor da arrematação e não caberá devolução em caso de desistência por iniciativa do próprio arrematante, motivada ou não por eventual interposição de embargos à arrematação (artº 746 § 1º, CPC). Nos casos em que a comissão for devolvida, esta será deduzida das eventuais despesas incorridas. Consignado que, no primeiro leilão/prança o bem não será vendido por valor inferior ao da avaliação e que no segundo leilão/prança, o bem será vendido a quem maior lance oferecer, desde que não se caracterize lance vil, observando, se o caso, a limitação do artº 701 do CPC, em caso de bens de menor. Os bens serão alienados no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a verificação do estado em que se encontram (artº 9 do Provimento CSM nº 1.625/2009). **Da Visitação:** Fica autorizado o Leiloeiro ou integrantes de sua equipe a visitar o bem, acompanhar possíveis interessados, bem como fotografá-lo. Eventuais débitos incidentes sobre os bens

arrematados, correrão por conta do arrematante, salvo débitos tributários ao qual se aplica o Artº 130, p.único do CTN. Se o executado desejar quitar a dívida, na forma do art. 651 do CPC, deverá apresentar, até a data e hora designadas para a hasta pública, guia comprobatória do recolhimento, excepcionalmente vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Nesse caso, arcará com o pagamento da comissão de 5% do leiloeiro, exceto se comprovar o pagamento da dívida e demais despesas processuais até 20 dias antes da data designada para a hasta pública. O acordo celebrado entre as partes com desconstituição da penhora e conseqüente retirada do feito da pauta de hastas públicas importará no pagamento da comissão de 5% sobre o valor da avaliação do bem a cargo da executada. O prazo de 5 (cinco) dias para eventuais embargos à arrematação, fluirá da data da realização da praça/leilão (artº 746 caput do CPC). A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. **Ficam os Executados supramencionados bem como os seus respectivos cônjuges, se casados forem e demais interessados, devidamente INTIMADOS**, dos termos do presente edital. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será **publicado e afixado** na forma da lei. Eu, _____ (**Angela Maria de Jesus Calheiros**), Supervisora de Serviços, subscrevi. Campo Limpo Paulista, 10 de junho de 2015.

PATRÍCIA CAYRES MARIOTTI
JUIZA DE DIREITO